



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM nº 040/2010

Florianópolis, 3 de maio de 2010.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 2.329 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A Alteração 2.329 insere na legislação tributária a regulamentação do benefício (crédito presumido) concedido à microcervejaria nos termos da Lei nº 14.961, de 3 de dezembro de 2009.

Respeitosamente,

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda

Visto.

Alex Heleno Sanjore
Consultor Jurídico
Matrícula nº 379.701-5-02

Excelentíssimo Senhor

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN
Governador do Estado
Florianópolis/SC

